TC nº 72-001.597.06-50

ANÁLISE. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMO ADITIVO. SEME. Permissão de uso remunerado. Exploração comercial de serviços de lanchonete. Pacaembu. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TC 72.001.097.06-28**.**

Legislação citada: Art. 54, § 1º, Lei 8.666/93

2.743ª Sessão Ordinária

Transito em julgado: 15/07/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regulares a Concorrência 01/Seme/2005, o Contrato 006/Seme/2005 e o Termo Aditivo 021/Seme/2007.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 21 de maio de 2014.

ROBERTO BRAGUIM
Vice-Presidente no exercício da Presidência

EDSON SIMÕES
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.001.097.06-28.